

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1163 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Publicado no DOC em 24/02/2017 – Pág. 47 – Não substitui a publicação oficial

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da Execução Financeira e do Relatório Circunstanciado de Atividades dos serviços cofinanciados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, referente ao período de 01/01/2016 até 31/01/2017, bem como a reprogramação do saldo.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), reunido ordinariamente em 23 de fevereiro de 2017 e,

Considerando a apreciação e análise da Prestação de Contas da execução Financeira e do Relatório Circunstanciado de Atividades dos serviços cofinanciados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social na Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento de 09 de Fevereiro de 2017, bem como na Reunião Conjunta da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP e Comissão de Finanças e Orçamento - CFO realizada em 16 de fevereiro de 2017

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Execução Financeira e o Relatório Circunstanciado de Atividades dos serviços cofinanciados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, referente ao período de 01/01/2016 até 31/01/2017, bem como a reprogramação do saldo, conforme anexo I.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS NAMBU

Presidente - COMAS-SP